

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 005/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, por intermédio do IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado, conforme permissivo contido na Lei nº. 1.392/17, de 21 de fevereiro de 2017, pelas seguintes disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular, que estejam cursando educação superior, pós-graduação ou mestrado, nos termos da Lei Federal nº11.788 de 25/09/2008, e que atendam todo o Item 5 deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, em parceria com a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
- 1.3. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de até 150 (cento e cinquenta) vagas de Estagiários, para alunos que estejam cursando o ensino médio ou superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2017, das 08h às 12h00 e das 14h às 18h, para entrega da documentação, no seguinte endereço: , na Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição” (disponibilizado pela Prefeitura) e apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
 - Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
 - Currículo Vitae (duas vias), caso conste no currículo experiência e/ou curso, é necessário anexar comprovante do(s) mesmo(s);
 - Duas fotos 3x4.
- 2.3. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesesseis) anos, pelo que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição.

2.5. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- 3.1. O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida.
- 3.2. O candidato de Nível Superior deverá comprovar estar cursando no primeiro semestre de 2018, no mínimo, o 1º semestre do curso e, no máximo, o penúltimo semestre de seu curso.
- 3.3. Ser classificado no processo de seleção e convocado.
- 3.4. Possuir disponibilidade de horário e turno.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2018, conforme disponibilidade e necessidade do Município e mediante atestado de existência de saldo orçamentário,
- 4.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.
- 4.3. As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.
- 4.4. No ato da inscrição os portadores de necessidades especiais – PNE – deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação para o estágio será realizada pelo IEL, mediante lista dos convocados em seu respectivo site www.alexania.go.gov.br, contato telefônico e e-mail encaminhado ao estudante selecionado.
- 5.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no Formulário de Inscrição.
- 5.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, no mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.
- 5.4. Todas as tentativas de contato telefônico e via e-mail com os candidatos serão registrados pelo IEL.
- 5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da reunião, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

- 5.6. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.
- 5.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 5.8. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, à Prefeitura.
- 5.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL, na internet e no mural da Prefeitura de ALEXÂNIA/GO.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 6.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com a necessidade da Prefeitura.
- 6.2. A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destinam vagas para Superior que estejam cursando conforme Anexo I e para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.
- 6.3. A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e existência de vagas de estágio.

7. DA JORNADA E VIGÊNCIA

- 7.1. A jornada será de até 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
- 7.2. A vigência do estágio poderá ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a conveniência da administração.

8. DO VALOR

- 8.1. O estagiário de Nível Superior, com 30h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 8.2. O estagiário de Nível Superior, cursando pós-graduação ou mestrado, com 30h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal correspondente ao salário mínimo vigente no ano de 2018 e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9. DO RECESSO

- 9.1 Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em comum acordo com a Prefeitura de Alexânia/GO.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O IEL aplicará as provas no dia 20 de dezembro de 2017, das 8h00min às 11h00min, na ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA MARIA DE JESUS, localizada na Rua 36 esquina com 43, Praça Francisco Garcia Chiquito, Alexânia, Goiás.
- 10.2. Recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 10.3. O Candidato deverá está munido de caneta esferográfica de cor azul.
- 10.4. Os portões serão fechados às 8h00min, não sendo admitida a partir deste horário a entrada de candidato sob qualquer pretexto.
- 10.5. Serão aplicadas 03 (três) provas objetivas, sendo de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
- 10.6. As provas terão os seguintes conteúdos programáticos:

10.7. Português:

- interpretação de texto;
- verbos;
- adjetivos e pronomes;
- consoantes e vogais;
- acentuação gráfica.

10.8. Matemática:

- conjuntos;
- números pares e ímpares;
- equações e inequações do 1º Grau.
- raiz quadrada;
- porcentagem;
- frações e números decimais.

10.9. Conhecimentos Gerais

- História do Município de Alexânia e Goiás;
- História do Brasil;
- História Mundial e Atualidades;
- Devastação do cerrado e seus mananciais;

- Poluição ambiental, sonora e visual;
- 10.10 Cada prova terá 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada. Curso compatível com a vaga;
- 10.11 Havendo rasura ou mais de uma resposta, será atribuída nota zero para a questão.
- 10.12 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar qualquer meio de comunicação durante a aplicação das provas.
- 10.13 Não será permitido o uso de celulares, pager, calculadora, relógio eletrônico, ou qualquer aparelho eletrônico e material de consulta, bem como a utilização de chapéu, gorro ou boné, durante a realização das provas.
- 10.14 Os candidatos só poderão sair da sala após uma hora do início da prova.
- 10.15 Os candidatos só poderão levar o caderno de prova 20 minutos antes do término do horário da aplicação da prova.
- 10.16 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
- 10.17 A classificação se dará pelo número total de pontos obtidos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.
- 10.18 Em caso de empate serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) aquele que obtiver maior pontuação na prova de português;
 - b) aquele que obtiver maior pontuação na prova de matemática;
 - c) aquele que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
 - e) o candidato mais idoso.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônicos www.alexania.go.gov.br, no dia 27 de Dezembro de 2017, após às 10:00 horas.
- 11.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, das 9 horas até às 12 horas do dia 28 de dezembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue na Secretária de Educação – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC, no prazo de 01 dia.
- 11.3. O resultado oficial do Processo de Seleção será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO e nos endereços eletrônicos acima, no dia 29 de Dezembro de 2017 após às 10:00 horas.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Administração Municipal de ALEXÂNIA – Goiás, conforme termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 12.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Administração Municipal de Alexânia-GO, o IEL-GO, Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 12.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecida pela Prefeitura de ALEXÂNIA/GO.

13. DAS VAGAS

QUANTIDADE	CURSO
100	Pedagogia
10	Licenciatura – Letras
10	Licenciatura – Matemática
05	Licenciatura – Educação Física
10	Administração
04	Agronomia
02	Direito

- 14.1. O processo de seleção visa preenchimento para formação de cadastro reserva, conforme necessidades das Secretarias do Município de ALEXÂNIA/GO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato selecionado será convocado por telefone e/ou por e-mail. Para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas nos dias e locais estabelecidos.
- 14.2. Os aprovados neste EDITAL N° 005/2017 serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO, e por nível de classificação, ficando os mesmos na lista de espera, de acordo com a necessidade orçamentária deste edital.
- 14.3. O candidato não comparecendo no prazo estipulado neste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados nas vagas e no cadastro de reserva técnica.
- 14.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL, mediante solicitação do interessado.

ALEXÂNIA/GO, 06 de dezembro de 2018

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal – Alexânia/GO

FERNANDO NUNES PEREIRA
Gerente da Unidade Regional IEL – Anápolis
Informação: (62) 3311-1761/1735